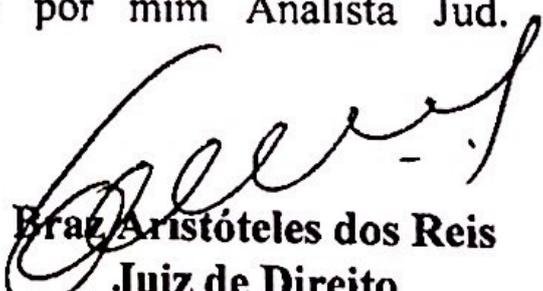


## TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO 024.01.017081-9**

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2013, nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital, em Cartório, sito no Ed. Fórum Moniz Freire, perante o MM. Juiz de Direito compareceu **ROGERIO KEIJOK SPITZ (CPF 034.613.477-36)**, endereço na Rua General Osorio, 127, sl 1204, Ed A Gazeta, Centro, Vitoria, ES, CEP 29010-914, nomeado para exercer o encargo de ADMINISTRADOR JUDICIAL, nos autos da **Massa Falida de TEXTIL BRASLINHO LTDA** tudo conforme despacho proferida nos autos 024.01.017081-9. O nomeado presta neste momento, em observância ao disposto no artigo 60, §§ , Lei 11.101/05, o compromisso de cumprir os deveres inerentes ao encargo com zelo, dedicação e austeridade, comprometendo-se a manter-se em posição de independência em relação aos sócios da empresa falida, credores e terceiros interessados, dando-se por ciente de que deverá apresentar relatório circunstanciado mensal de suas atividades. O nomeado, ao subscrever o presente termo, nega a existência dos impedimentos previstos no artigo 30, caput e § 1º da Lei 11.101/2005, assumindo total responsabilidade pelos atos que praticar prejuízo da massa, do devedor e dos credores em razão do dolo ou culpa, nos termos do art.32 da Lei 11.101/05. O compromissante declara estar ciente dos termos da Portaria nº 02/2011, deste Juízo. E para constar, lavrei o presente termo que, após lido, vai devidamente assinado por mim Analista Jud. Especial, Escrivã \_\_\_\_\_.

  
**Braz Aristóteles dos Reis**  
**Juiz de Direito**

  
**Compromissante**

**Rodrig** **Generated by CamScanner**